

**CONSELHO DO CAMPUS UNIPAMPA SANTANA DO LIVRAMENTO**

**ATA 013/2017**

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze  
2 horas, na Sala seis do Campus de Santana do Livramento, reuniu-se o Conselho do  
3 Campus, sob a presidência do Diretor Rafael Vitória Schmidt, para a quarta Reunião  
4 Extraordinária do ano. Estiveram presentes o Coordenador Acadêmico Alexandre  
5 Vicentine Xavier, o Coordenador Administrativo Jeferson da Luz Ferron, os  
6 coordenadores de cursos Andressa Rennig Silva, Debora Nayar Hoff, Victor Hugo  
7 Veppo Burgardt e Flávio Augusto Lira Nascimento, a coordenadora do mestrado em  
8 Administração Kathiane Benedetti Corso, a representante da Comissão Local de  
9 Pesquisa Tanise Bussmann, a representante da Comissão Local de Extensão  
10 Carmen Lia Remedi Fros, o representante docente Altacir Bunde e os  
11 representantes técnicos administrativos Alan Silva Carvalho e Gabriela Maciel  
12 Veríssimo. Os professores Carolina Freddo Fleck, Sebastião Ailton da Rosa  
13 Cerqueira Adão e o representante discente Aristeu Antonio Hamilton Antonello  
14 justificaram suas ausências. Na pauta do dia, foram apreciados **os pedidos de**  
15 **recurso do edital 292/2017 do Concurso Público para a área de Administração**  
16 **da Produção**. O candidato **Pablo Cristini Guedes**, inscrito no concurso 292/2017  
17 para a área de Administração da Produção, inscrição 130324, solicita a revisão da  
18 decisão da banca referente às notas da Prova de Títulos, e conseqüentemente da  
19 pontuação final do Concurso (PFC) do referido edital. Foi nomeada uma Comissão  
20 Especial designada para análise do recurso, que em seu parecer entendeu que a  
21 Banca Examinadora do Concurso Edital 292/2017, seguiu a normativa prevista, e por  
22 conseqüência, atribuindo pontuação zero (0,0) na prova de Títulos ao candidato  
23 requerente. Por isso, a referida Comissão Especial indeferiu o recurso apresentado  
24 pelo candidato. A conselheira Kathiane informou que, caso os candidatos  
25 identifiquem incoerência no texto do edital, poderão interpor recurso ao Conselho  
26 Universitário. A conselheira Debora questionou se esse tipo de fato já teria ocorrido  
27 em outro concurso docente, sendo informado pela conselheira Tanise que em outro  
28 concurso realizado pelo Campus, uma candidata também teve sua pontuação  
29 alterada por não ter preenchido o referido documento, do mesmo modo que ocorreu  
30 com os candidatos. O conselheiro Alexandre informou que fez contato com a divisão  
31 de concursos e seleção de pessoal, que manifestou conformidade com a  
32 interpretação da banca examinadora. O conselheiro Altacir manifestou que,  
33 conforme descrito no edital, a comissão examinadora atuou de forma correta. A  
34 conselheira Tanise informou que a comissão examinadora não pode sanar dúvidas  
35 dos candidatos, cabendo a eles a interpretação das orientações conforme previsto  
36 no edital. O conselheiro Flavio salientou que, ao deferir tal recurso, pune-se a

37 candidata que atendeu as exigências do edital. O conselheiro Alexandre informou  
38 que, em um concurso para Direito, um candidato teve sua classificação alterada por  
39 não atender uma exigência do edital. O parecer foi colocado em votação, sendo  
40 aprovado com quatro abstenções, incluindo os integrantes da Comissão Especial  
41 que avaliou o recurso e emitiu o parecer. Assim, o recurso foi indeferido pelo  
42 Conselho do Campus. O candidato **Lucas Veiga Avila**, inscrito no concurso  
43 292/2017 para a área de Administração Geral, solicita a revisão da decisão da banca  
44 referente às notas da Prova de Títulos, e conseqüentemente da pontuação final do  
45 Concurso (PFC) do referido concurso público. Sendo nomeada uma Comissão  
46 Especial designada para análise do recurso, que em seu parecer entendeu que a  
47 Banca Examinadora do Concurso Edital 292/2017, seguiu a normativa prevista, e por  
48 consequência, atribuindo pontuação zero (0,0) na prova de Títulos ao candidato  
49 requerente. Por esse motivo, a referida Comissão Especial também indeferiu o  
50 recurso apresentado pelo candidato. O parecer foi colocado em votação, sendo  
51 aprovado com quatro abstenções, incluindo os integrantes da Comissão Especial  
52 que avaliou o recurso e emitiu o parecer. Assim, o recurso foi indeferido pelo  
53 Conselho do Campus. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, João  
54 Timóteo de Los Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será  
55 assinada por mim e pela presidência do Conselho.

**Rafael Vitória Schmidt**  
Presidente do Conselho  
Diretor do Campus

**João Timóteo de Los Santos**  
Secretário do Conselho